Lei Municipal nº 855/2000 combinada com a		
Lei Municipal nº 2.374/2018		
SERVIDOR	**VALOR ½ DIÁRIA**	**VALOR DIÁRIA**
Servidor Quadro Permanente	R$ 45,61	R$ 91,82
Servidores Quadro em Comissão - CC/FG 01 ao 04	R$ 45,61	R$ 91,82
Servidores Quadro em Comissão - CC/FG 05 e 06	R$ 62,46	R$ 124,92
Aos motoristas e acompanhante lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que no exercício de suas funções, com veículos do tipo lotação e ambulância, transportam pacientes para consultas especializadas na Capital do Estado, e que ali necessitem permanecer por mais de 12 (doze) horas, será pago 1/2 (meia) diária, acrescido do valor correspondente a metade desta. (Lei 1763/2008)		
Lei Municipal nº 2.238/2015		
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito		
Meia Diária no Estado	R$ 250,00	
Diária com pernoite no Estado	R$ 450,00	
Meia Diária fora do Estado	R$ 600,00	
Diária com pernoite fora do Estado	R$ 800,00	
Secretários Municipais		
Meia Diária	R$ 130,00	
Diária com pernoite	R$ 300,00	
O Poder Executivo Municipal não prevê em suas normativas, previsão de pagamento de diárias ao exterior (fora do país).		